

**LEI MUNICIPAL Nº 4437, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e dá outras providências.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. I da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor R\$ 3.252.557,00 (três milhões duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais), conforme especifica:

Órgão Unid. orç/exec.	Projeto atividade	Categoria Elemento	VALOR	Unidade Executora	FONTES DE RECURSO
02.07.01	12.365.0013 .2027	3190.11 Obras e instalações	2.685.557,00	Creche	(1)Tesouro
02.07.01	12.365.0013 .2027	3190.13 Obrigações patronais	567.000,00	Creche	(1)Tesouro
<b>TOTAL</b>			<b>3.252.557,00</b>		

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior visa fazer face as despesas com folha de pagamento mensal, folha de 13º salário e INSS, são necessárias para podermos agrupar os servidores municipais que efetivamente estão alocados na executora Creche, uma vez que estão alocados e pagos com os recursos do Fundeb, o qual está tendo uma arrecadação inferior à prevista, utilizando para tanto, superávit de arrecadação.

**Art. 3º** - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

**Art. 4º** - Fica ainda, o Prefeito Municipal autorizado a fazer as alterações e ajustes necessários nas dotações orçamentárias acima em decorrência desta Lei por Decreto do Executivo Municipal.

Prefeitura de Itararé, 26 de outubro de 2023.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
PREFEITO

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**BRUNO MARCOS DA SILVA**  
Secretário de Administração

